PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 2
PROC. Nº PL 29/09

MENSAGEM Nº 022 - DE 29 de ABRIL DE 2009.

Encaminha Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública o Rotary Club Dracena Imperial.

Senhor Presidente:

Através desta, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública o "Rotary Club Dracena Imperial".

O "ROTARY CLUB DRACENA IMPERIAL", associação civil sem fins lucrativos, tem por objetivo atividades de associações de defesa de direitos sociais, bem como organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Julgando desnecessárias maiores considerações sobre a presente propositura, rogamos sua discussão em regime de urgência nos termos do artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:JULIANO B. BERTOLINI-30/ABR/2009 16:22 00005668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 3
PROC. Nº PL 29/09

PROJETO DE LEI Nº 022 - DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Declara de Utilidade Pública o Rotary Club Dracena Imperial.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "ROTARY CLUBE DRACENA IMPERIAL", devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 64.615.255/0001-41, com sede à Rua Santos Dumont, 517, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com Estatuto devidamente registrado sob nº 249, fls. 72 vº, do livro A2 de Pessoas Jurídicas, do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dracena – SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de abril de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal